LEI Nº 630

APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6063, de 24.05.82, que dispõe o parcelamento do solo urbano e dá outras providências,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aprova o Projeto de Loteamento e Desmembramento da parte da Chácara nº 38 e 39, com a área de 28.397,20 m2, denominado LOTEAMENTO SANTA LÚCIA, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó.

§ Único - Fica igualmente aprovado o Memorial Descritivo que fará parte integrante deste projeto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 21 de dezembro de 1983.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário